

LEI N.º 1.206, DE 10 DE MARÇO DE 1989.

Estabelece vagas para os cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Unaí para o exercício de 1989 e contém outras providências.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As vaga para os cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Unaí-Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1989, são os seguintes a partir de 1º de janeiro:

CARGOS.....	UNIDADE.....	Nº DE VAGAS
Chefe de Gabinete.....	Gabinete Secretaria da Prefeitura	001
Auxilia Administrativo III.....	Gabinete e Secretaria da Prefeitura.....	002
Recepcionista.....	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	001
Secretária.....	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	001
Auxiliar Administrativo I.....	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	001
Ass. p Assuntos Distritais.....	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	001
Motorista.....	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	003
Contínuo	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	003
Gerente de Mercado.....	Centro Integrado de Abastecimento.....	001
Auxiliar Técnico	Centro Integrado de Abastecimento.....	001
Orientador de Mercado.....	Centro Integrado de Abastecimento	001
Auxiliar Administrativo III.....	Centro Integrado de Abastecimento	002
Auxiliar Administrativo I	Centro Integrado de Abastecimento.....	002
Assessor Jurídico.....	Assessoria Jurídica.....	001
Auxiliar Administrativo III.....	Assessoria Jurídica	001
Procurador	Assessoria Jurídica.....	001
Ass. Imp. Relações Públicas.....	Ass. Imprensa e Relações Pública.....	001
Auxiliar Administrativo I.....	Ass. Imprensa e Relações públicas	001
Técnico II.....	Ass. Planejamento e Coordenação	010
Auxiliar Administrativo III.....	Ass. Planejamento e Coordenação.....	002
Desenhista.....	Ass. Planejamento e coordenação.....	002
Contínuo.....	Ass. Planejamento e coordenação.....	001
Diretor.....	Departamento de Administração	001

Analista de Sistema.....	Departamento de Administração.....	001
Técnico de Suporte.....	Departamento de Administração.....	001
Programador.....	Departamento de Administração.....	001
Digitador.....	Departamento de Administração.....	008
Auxiliar Administrativo III.....	Departamento de Administração.....	008
Auxiliar Administrativo II.....	Departamento de Administração.....	006
Auxiliar Administrativo I.....	Departamento de Administração	003
Porteiro.....	Departamento de Administração	001
 Chefe de Divisão.....	 Divisão de Pessoal	 001
Auxiliar Administrativo III.....	Divisão de Pessoal	003
Auxiliar Administrativo II.....	Divisão de Pessoal	002
 Chefe de Divisão.....	 Divisão de Material e Patrimônio	 001
Almoxarife.....	Divisão de Material e Patrimônio.	002
Auxiliar Administrativo III.....	Divisão de Material e Patrimônio	001
Auxiliar Administrativo II.....	Divisão de Material e Patrimônio.	001
Auxiliar Administrativo I.....	Divisão de Material e Patrimônio.	001
Vigia.....	Divisão de Material e Patrimônio.....	030
Operário.....	Divisão de Material e Patrimônio.....	030
 Chefe de Divisão.....	 Divisão de Comunicação e Arquivo.....	 001
Auxiliar Administrativo III.....	Divisão de Comunicação e Arquivo.....	001
Auxiliar Administrativo II.....	Divisão de Comunicação e Arquivo.....	002
Auxiliar Administrativo I.....	Divisão de Comunicação e Arquivo	001
Contínuo.....	Divisão de Comunicação e Arquivo.....	001
Mensageiro.....	Divisão de Comunicação e Arquivo.....	003
 Diretor.....	 Departamento da Fazenda	 001
Auxiliar Administrativo III.....	Departamento da Fazenda	001
 Chefe de Divisão.....	 Divisão de Receitas Municipais.....	 001
Auxiliar Administrativo III.....	Divisão de Receitas Municipais.....	003
Auxiliar Administrativo II.....	Divisão de Receitas Municipais	002
Fiscal de Rendas II.....	Divisão de Receitas Municipais.....	006
Fiscal de Rendas I.....	Divisão de Receitas Municipais.....	004
 Chefe de Divisão.....	 Divisão Financeira.....	 001
Tesoureiro.....	Divisão Financeira.....	001
Auxiliar Administrativo III.....	Divisão Financeira	002
Auxiliar Administrativo II.....	Divisão Financeira	001
Auxiliar Administrativo I.....	Divisão Financeira.....	001
 Chefe de Divisão.....	 Divisão de Contabilidade e Orçamento.....	 001
Contador.....	Divisão de Contabilidade e Orçamento.....	001
Técnico em Contabilidade.....	Divisão de Contabilidade e Orçamento.....	001

Auxiliar Administrativo III.....	Divisão de Contabilidade e Orçamento.....	003
Diretor.....	Departamento de Educação e Cultura.....	001
Auxiliar Administrativo III.....	Departamento de Educação e Cultura.	001
Chefe de Divisão.....	Divisão de Ensino de 1º Grau	001
Auxiliar Administrativo III.....	Divisão de Ensino de 1º Grau	004
Auxiliar Administrativo II.....	Divisão de Ensino de 1º Grau.....	004
Auxiliar Administrativo I.....	Divisão de Ensino de 1º Grau	002
Bibliotecário.....	Divisão de Ensino de 1º Grau.....	002
Diretor Escolar.....	Divisão de Ensino de 1º Grau.....	010
RAE III (normalista).....	Divisão de Ensino de 1º Grau	150
RAE II (2º Grau).....	Divisão de Ensino de 1º Grau.....	010
RAE I (leiga).....	Divisão de Ensino de 1º Grau.....	200
Cantineira.....	Divisão de Ensino de 1º Grau.....	030
Supervisor Escolar.....	Divisão de Ensino de 1º Grau.....	007
Vice-Diretor Escolar	Divisão de Ensino de 1º Grau.....	003
Secretário Escolar.....	Divisão de Ensino de 1º Grau.....	003
Chefe de Divisão.....	Divisão de Ensino Especializado	001
Auxiliar Administrativo III.....	Divisão de Ensino Especializado.....	001
Auxiliar Administrativo II.....	Divisão de Ensino Especializado.....	001
Auxiliar Administrativo I.....	Divisão de Ensino Especializado.....	001
Diretor.....	Departamento de Saúde.....	001
Auxiliar Administrativo III.....	Departamento de Saúde.....	001
Fiscal de Posturas.....	Departamento de Saúde.....	002
Chefe de Divisão.....	Divisão Assistência Médica/Odontologia.....	001
Técnico II.....	Divisão Assistência Médica/Odontologia.....	010
Auxiliar de Saúde.....	Divisão Assistência Médica/Odontologia.....	020
Auxiliar Administrativo I.....	Divisão Assistência Médica/Odontologia.....	002
Motorista.....	Divisão Assistência Médica/Odontologia.....	004
Diretor.....	Departamento de Assistência Social	001
Auxiliar Administrativo I.....	Departamento de Assistência Social.....	001
Chefe de Divisão.....	Divisão de Ação Social	001
Assistente Social.....	Divisão de Ação Social	001
Auxiliar Administrativo II.....	Divisão de Ação Social.....	002
Cantineira.....	Divisão de Ação Social	010
Diretor.....	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	001
Auxiliar Administrativo III.....	Departamento de Obras e Serviços Urbanos.....	001
Chefe de Divisão.....	Divisão de Obras.....	001
Auxiliar Administrativo II.....	Divisão de Obras.....	001

Auxiliar Administrativo I.....	Divisão de Obras.....	001
Encarregado de Serviço.....	Divisão de Obras.....	005
Motorista.....	Divisão de Obras.....	005
Operador de Máquinas.....	Divisão de Obras	006
Operário.....	Divisão de Obras.....	080
 Chefe de Divisão.....	 Divisão de Cadastro Imobiliário.....	 001
Topógrafo	Divisão de Cadastro Imobiliário.....	001
Cadastrador.....	Divisão de Cadastro Imobiliário.....	001
Encarregado de Serviço.....	Divisão de Cadastro Imobiliário.....	001
Auxiliar Administrativo III.....	Divisão de Cadastro Imobiliário.....	002
Desenhista.....	Divisão de Cadastro Imobiliário.....	001
 Diretor.....	 Departamento de Estradas Municipais.....	 001
Auxiliar Administrativo III.....	Departamento de Estradas Municipais.....	001
 Chefe de Divisão.....	 Divisão de Estradas Municipais	 001
Mestre de Ofício.....	Divisão de Estradas Municipais.....	021
Encarregado de Serviço.....	Divisão de Estradas Municipais.....	008
Operador de Máquinas.....	Divisão de Estradas Municipais.....	014
Motorista.....	Divisão de Estradas Municipais.....	030
Operário.....	Divisão de Estradas Municipais.....	030
 Chefe de Divisão.....	 Divisão de Transporte e Oficina.....	 001
Encarregado de Serviço.....	Divisão de Transporte e Oficina	002
Mecânico I.....	Divisão de Transporte e Oficina	006
Mecânico II.....	Divisão de Transporte e Oficina.....	006
Mestre de Ofício.....	Divisão de Transporte e Oficina	002
Almoxarife.....	Divisão de Transporte e Oficina.....	002
Eletricista.....	Divisão de Transporte e Oficina.....	002
Auxiliar de Ofício.....	Divisão de Transporte e Oficina	006
Auxiliar Administrativo III.....	Divisão de Transporte e Oficina.....	002
Auxiliar Administrativo I.....	Divisão de Transporte e Oficina.....	002
Operário	Divisão de Transporte e Oficina.....	010

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar ao pessoal em exercício, mensalmente, gratificação por serviços extraordinários efetivamente realizados e de acordo com as necessidades dos serviços.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a pagar gratificação por produtividade aos operadores de máquinas e motoristas, até o limite estabelecido no inciso I do artigo 51 da Lei Municipal n.º 776/75, observado o parágrafo único do artigo mencionado.

Art. 4º As aulas dadas serão remuneradas no valor unitário de Ncz\$ 1,20 (um cruzado novo e vinte centavos), nas escolas onde houver extensão de série.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Unaí(MG), 10 de março de 1989.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Chefe de Gabinete